

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS**

**CNPJ: 02.766.758/0001-60**

**ENDEREÇO: RUA: JÚLIO MENDES DE BARROS, 255, PAJUÇARA –  
MARACANAÚ-CE**

**E-MAIL: sinfronioemef@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: (85) 3383-3862**

**PROCESSO Nº: 45/2025**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de **serviço de confecção e instalação de 03 portas de alumínio nos banheiros femininos do setor I da escola**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar **EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- b) CND emitida pelo município domiciliado;**
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;**
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;**
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;**
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.**
- g) Certidão da Controladoria Geral da União e**
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).**

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 11 de novembro de 2025.

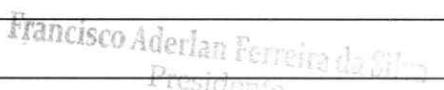
*2025 Aderlan S da Silva*

Francisco Aderlan Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

*Francisco Aderlan Ferreira da Silva  
Presidente  
Matrícula 37896*



**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1	PESQUISA Nº: <b>45 / 2025</b>	
2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEIEF SINFRÔNIO PEIXOTO DE MORAIS	3 Nº DO CNPJ: <b>02.766.758/0001-60</b>
4	ENDEREÇO: RUA: JÚLIO MENDES Nº 255, PAJUÇARA – MARACANAÚ-CE	
5	MARACANAÚ: <b>11 / 11 / 2025</b>	 <b>Francisco Aderlan Ferreira de Oliveira</b> <i>Presidente</i> <i>Mairie da 27</i> <b>Assinatura do Responsável Pela Pesquisa</b>
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>14 / 11 / 2025</b> OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

<b>BENS MATERIAIS / SERVIÇOS</b>						
	7.1 Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
<b>Q U A D R O</b> <b>1</b>	01	Serviço de retirada de 03 portas de madeira e fazer acabamento com argamassa, em 03 banheiros femininos do Setor I.	Serviço	01		
	02	Serviço de confecção e instalação de 03 portas de alumínio, medindo:  Uma (01): 0,82 de largura e 1,70 comprimento, Duas (02): 0,75 de largura e 1,70 comprimento  <i>Empreitada por preço global.</i>	Serviço	01		
<b>7.7-PREÇO TOTAL (R\$):</b>						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	10
---	----

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF OU CNPJ:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		